



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 24.

EDIÇÃO DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM 09/08/2021

## LEI Nº 362 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.171,19 ( Quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos ), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02090 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES

339031 – Premiação Cultural, Art., Cient., Esport. E Outros – R\$ 43.171,19

Fonte 993. R\$ 43.171,19

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total , dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenorio- PB, 09 de Agosto de 2021.

**MANOEL VASCONCELOS**

***Prefeito Constitucional***